



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 101/2017 - DDH/SMRH

DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE **ABRIL DE 2017**, DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012, **HOMOLOGANDO-O**;

DIVULGA O BANCO DE PONTUAÇÃO, NA FORMA DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26.02.2014, E

CONVOCA **SERVIDORES** **PARA** **LEVANTAMENTO** DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, as relações dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do poder Executivo do Município de Londrina, constantes do Anexo I e II, deste Edital, cujos pedidos de promoção apresentados nos meses de **abril de 2017**, foram encaminhados às Bancas Examinadoras e, após análise, julgados **DEFERIDOS e INDEFERIDOS**, conforme segue:

<u>Anexo I</u>	SERVIDORES COM PEDIDOS DEFERIDOS (Servidores, com pedidos protocolizados nos meses de abril de 2017 , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, bem como atingiram a pontuação mínima exigida)
<u>Anexo II</u>	SERVIDORES COM PEDIDOS INDEFERIDOS (Servidores, com pedidos protocolizados nos meses de abril de 2017 , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, mas não atingiram a pontuação mínima exigida)

Esclarecemos que os servidores relacionados no Anexo I deste Edital, que tiveram seus pedidos de promoção deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo I, deste Edital, com a indicação da condição de **“LEVANTAMENTO FACULTATIVO”**, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, **no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital**, ou seja, de **03.07.2017 a 31.08.2017**, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 0234 de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.03.2014.

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Esclarecemos, por fim, que aos demais servidores relacionados no Anexo I deste Edital e não convocados para levantamento facultativo, fica divulgado o respectivo valor de banco de pontuação, resultante do processo de promoção por Conhecimento, previsto no art. 3º do Decreto nº 0234 de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.02.2014.

Londrina, 29 de junho de 2017.

Margareth Socorro de Oliveira
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida
Diretor de Desenvolvimento Humano